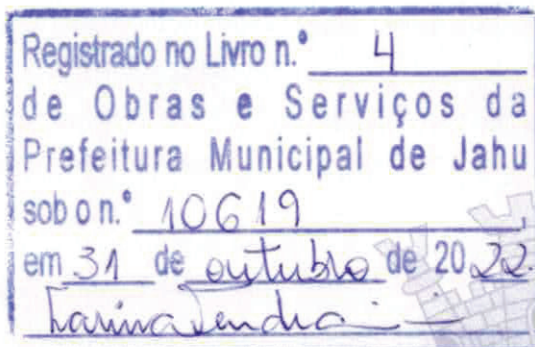


TERMO ADITIVO



3º Termo Aditivo ao Convênio nº 10054/2019 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAHU** e a **FUNDAÇÃO DOUTOR AMARAL CARVALHO**, tendo por objeto o Programa de Prevenção do Câncer Ginecológico.

O **MUNICÍPIO DE JAHU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.195.079/0001-54, sediado na Rua Paissandu, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900, neste ato, representado por seu Secretário de Economia e Finanças, Sr. **FILIPE HERNANDES DIAS CRISTOFARO**, brasileiro, portador do RG nº 36.751.590-8 e inscrito no CPF sob nº 413.347.778-2, e por sua Secretária de Saúde, Sra. **ANA PAULA RODRIGUES**, brasileira, portadora do RG nº 43.429.418-4 e inscrita no CPF sob nº 333.668.868-03, autorizados pelo Decreto nº 7.918/2021, doravante denominado **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DOUTOR AMARAL CARVALHO**, fundação privada sem fins lucrativos, devidamente cadastrada no CNPJ nº 50.753.755/0001-35, estabelecida na Rua Dona Silvéria, nº 150, Chácara Braz Miraglia, Jahu/SP, CEP nº 17.210-080, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **VITORIO MUNERATO NETO**, inscrito no CPF sob nº 828.219.418-20, residente e domiciliado na cidade de Jahu/SP, e seu Diretor Superintendente, Dr. **ANTONIO LUIS CESARINO DE MORAES NAVARRO**, inscrito no CPF sob nº 044.878.668-04, residente e domiciliado em Jahu/SP, doravante denominada **CONVENIADA**, nos termos dos processos administrativos nº 4048-PG/2019 e 5614-PG/2022, celebram entre si o presente 3º Termo de Aditamento, com base no Convênio inicial registrado sob nº



10054/2019, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 4.261/2009, e nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 10054/2019, nos termos da Lei 8.666/93 e de sua Cláusula Sétima, celebrado com o objetivo de diminuir a morbimortabilidade por câncer do colo do útero, vulva e endométrio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 10054/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 1º de novembro de 2022 e término em 31 de outubro de 2023.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho para o período 2022/2023 é parte integrante do presente Termo Aditivo, conforme aprovação da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

O Programa de Prevenção do Câncer Ginecológico segue o Cronograma de Execução apresentado no Plano de Trabalho 2022/2023, para o período da prorrogação do presente Termo Aditivo:

META	EXECUÇÃO	DURAÇÃO
1	Rastrear o câncer do colo do útero, seguindo as Diretrizes Brasileiras para o Controle do Câncer do Colo do Útero no Brasil do Ministério da Saúde, objetivando atingir a cobertura populacional trienal para colpocitologia oncótica de 80%. Realização de até 400 exames/mês.	12 meses
2	Detectar mulheres com risco para câncer de vulva e endométrio entre as rastreadas para o câncer do colo do útero.	12 meses
3	Oferecer retaguarda para diagnóstico e tratamento de todas as mulheres com lesões precursoras do câncer do colo do útero detectadas no rastreamento citológico e das mulheres com risco para câncer de vulva e endométrio.	12 meses



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

4	Realizar treinamento de enfermeiros em ações de prevenção do câncer do colo do útero e coleta de colpocitologia oncótica, de acordo com a demanda registrada pela Secretaria Municipal de Saúde.	1 vez ao ano
5	Realizar treinamento para os Agentes Comunitários de Saúde sensibilizando para ações de prevenção do câncer ginecológico e vacina contra o HPV.	1 vez ao ano, em data definida pela Secretaria da Saúde.
6	Desenvolver em parceria com Grupo de Vigilância Epidemiológica da Secretaria da Saúde e Diretoria Regional de Ensino o plano de intensificação da cobertura da vacina contra HPV, realizando vacinas nas escolas públicas estaduais durante o ano todo.	Período a ser definido em conjunto com as Secretarias da Saúde e Educação.
7	Promover a divulgação das ações realizadas e sensibilização da população para a prevenção do câncer ginecológico.	12 meses

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o valor máximo/mês a ser repassado será de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), totalizando o valor máximo/ano de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), conforme Plano de Trabalho, aprovado pela autoridade competente:

CUSTO DIRETO DE COLETA E EXAME PAPANICOLAU

Descrição	Custo Unitário
Exames de papanicolau	R\$ 35,00

PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL	CONCEDENTE/MÊS	PROPONENTE
Custeio das atividades ligadas à prevenção	Até 400 exames	R\$ 35,00/exame Até R\$ 14.000,00	0
TOTAL GERAL		R\$ 35,00/exame Até R\$ 14.000,00	0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

I - As despesas deste Termo Aditivo, no valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Cod. Classificação	Natureza Despesa	Fonte	02 meses	ANO 2022
					Cod. Aplicação	Valor
251	02.13.01	10.302.0004-2005	3350.3906	1	302.0000	R\$ 28.000,00

Ficha	Unidade Orçamentária	Cod. Classificação	Natureza Despesa	Fonte	10 meses	ANO 2023
					Cod. Aplicação	Valor
-	02.13.01	10.302.0004-2005	3350.3906	1	302.0000	R\$ 140.000,00

II - Os recursos repassados deverão ser utilizados exclusivamente para custeio do projeto previsto no convênio durante seu prazo de vigência, em atenção às metas estabelecidas.

III - A utilização irregular da verba repassada implicará na responsabilidade civil ou administrativa da CONVENIADA, sem prejuízo da apuração de responsabilidades penal ou de outra natureza dos responsáveis pela aplicação irregular da verba transferida.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para o período da prorrogação, o Cronograma de Desembolso Financeiro será o seguinte, conforme Plano de Trabalho, aprovado pela autoridade competente:

CONCEDENTE

METAS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01 A 07	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

METAS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01 A 07	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

METAS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01 A 07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

METAS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01 A 07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FISCAL

Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do Convênio nº 10054/2019 para constar como fiscais os Gerentes da Secretaria de Saúde, Sra. Maria Alice Rodrigues Morato, CPF 333.668.868-03, RG 43.429.418-4, e Sr. Marcio Leandro Rodrigues, CPF 317.910.788-00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio original.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado, por extrato, no Jornal Oficial de Jahu, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam este Termo
Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Jahu, 31 de outubro de 2022.


FILIPÉ HERNANDES DIAS CRISTOFARO

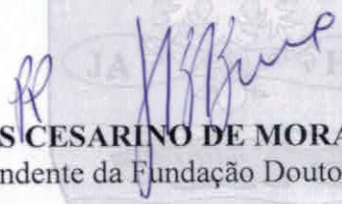
Secretário de Economia e Finanças


ANA PAULA RODRIGUES

Secretária de Saúde

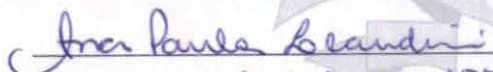

VITORIO MUNERATO NETO

Diretor Presidente da Fundação Doutor Amaral Carvalho


ANTONIO LUIS CESARINO DE MORAES NAVARRO

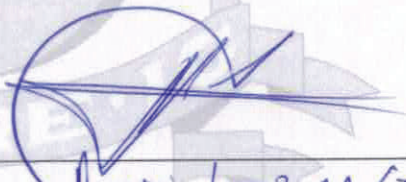
Diretor Superintendente da Fundação Doutor Amaral Carvalho

TESTEMUNHAS:


Nome: ANA PAULA LEANDRINI

RG: 30.442.843-7

CPF: 290.387.278-36


Nome: ANDRÉ LUIZ DA SILVA

RG: 32.276.770-2

CPF: 273.680.228-42

